

PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL COMPLEMENTAR 009 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019, a Lei Municipal 1011/2025 de 26 de março de 2025, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, a **TORNA PÚBLICO**, a **HOMOLOGAÇÃO** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 02/2025** nos seguintes termos:

- **Art.1°** Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 em conformidade com o ANEXO I divulgado por intermédio do EDITAL COMPLEMENTAR 008 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
- **Art. 2°** O prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é de 1 (um) ano contados da data de publicação do presente Edital, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal
- **Art. 3°** Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação constante no ANEXO I divulgado por intermédio do EDITAL COMPLEMENTAR 008 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 e para a vagas reservadas para Cotistas Negros será obedecida a classificação constante no ANEXO II do mesmo Edital, e nos termos das legislações aplicáveis.
- **Art. 4°** Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná PR por meio de seu Órgão Oficial e pelo endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br, o qual fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
- **Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 28 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO PREFEITO MUNICIPAL